



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3733/MAP – 02 Maio 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

| S/referência | S/comunicação de | N/referência | Data |
|--------------|------------------|--------------|------|
|--------------|------------------|--------------|------|

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3609/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1866 de 29 de Abril do Gabinete do Senhor Ministro da Defesa Nacional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

SMM



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

C/C:

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 29.04.2011

P.º 5124/92 (5)

N.º 1266 /CG

ASS: PERGUNTA N.º 3609/XI/2.ª DE 28 DE MARÇO DE 2011 - EDISOFT

Ref: V/Ofício n.º 3093, de 29 de Março de 2011

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta às perguntas formuladas pelo Senhor Deputado José Luís Ferreira, do Grupo Parlamentar do PEV, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar do seguinte:

O Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013 prevê as seguintes medidas relativas a empresas do Grupo Empordef: "(...) no sector naval e das indústrias de defesa, promover-se-á a abertura a capitais privados dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A., e à alienação das participações públicas nas seguintes empresas do núcleo tecnológico da área da Defesa controlado através da Empordef, SGPS, S.A.: i) Edisoft, S.A.; ii) EID, S.A.; e iii) Empordef TI, S.A (...)"

Quanto à situação da empresa, o Estado, através da Empordef, SGPS, S.A., mantém, em estreita articulação com os demais accionistas da empresa, a intenção de garantir a sua viabilidade e crescimento futuros.

No que diz respeito à celebração de contratos por ajuste directo, a Administração Pública aplica as regras constantes no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Com os melhores cumprimentos

A Chefe do Gabinete

(Ema Favila Vieira)